



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **022/2024**, processo administrativo nº **2023/000050169-00**, cujo objeto é o **Registro de Preços de solução integrada para realização dos eventos nacionais de grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atracção Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos.**

À Empresa **ID PROMO**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-022-2024>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **ID PROMO**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

" Não há a possibilidade da separação dos itens, pois além do retardamento do processo, os dois itens são indispensáveis para realização dos eventos".

RESPOSTA:

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 03/07/2024 às 11h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1639444** e o código CRC **7BCAA847**.



Anna Leticia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico nº 019/2024-TJAM - solicitação de esclarecimentos

5 mensagens

contratos@obdi.com.br <contratos@obdi.com.br>
Para: colic@tjam.jus.br

17 de junho de 2024 às 16:23

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no cnpj nº 09.546.840/0001-29. Interessada em participar do pregão eletrônico nº 019/2024-TJAM, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. Sendo que não há por parte da contratada o fornecimento de combustível e nem de motoristas, questionamos se o preposto da contratada poderá gerir o contrato estando fora do estado do Amazonas?
2. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

3. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

4. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

5. As montadoras estão demorando entre 60 à 90 dias para realizar a entrega de veículos. Por este motivo solicitamos que seja alterado o prazo de entrega dos veículos para o prazo de 90 (noventa) dias.

Caso não seja alteração no prazo de entrega, questionamos se poderão ser entregues veículos sublocados até a chegada dos veículos novos 0 quilômetros, sem que a contratada sofra descontos neste período? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



MÁRCIA ESMANHOTO

Licitações/Contratos

(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

www.obdi.com.br

COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de junho de 2024 às 16:56

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao certame **Pregão Eletrônico** nº 019/2024, SEI 2023/000023152-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 26/06/2024, motivo pelo qual, à **DVCOP** é estabelecido prazo até dia, **19/06/2024, às 09:00h.**

Att.

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 09:52

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Prezados colegas, bom dia.

Esta Divisão de Compras e Operações, no uso de suas atribuições, solicita **dilação** no prazo de resposta para amanhã dia **20/06 às 12:00**, visto que serão necessários alguns esclarecimentos por parte do setor demandante.

Certos de sua compreensão.



Thais Senra Velloso Zacaron
Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Seção de Registro de Preços
Fone: (092) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 10:36

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia,

Dilação de prazo concedida até o dia 20/06 às 12:00h.

Att,

Erika Rodrigues
Membro da COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 16:25

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados colegas, boa tarde

Encaminho, abaixo, a manifestação técnica do servidor Albem Claudino, Chefe da Divisão de Transportes, referente ao pedido de esclarecimento por parte da empresa **Obdi Locação de Veículos Ltda**, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, SEI 2023/000023152-00.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Albem Dagmar Pereira Claudino** <albem.claudino@tjam.jus.br>

Date: ter., 18 de jun. de 2024 às 10:56

Subject: Re: Pregão Eletrônico nº 019/2024-TJAM - solicitação de esclarecimentos

To: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Cc: Claudia Correia Fortunato <claudia.fortunato@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Bom dia!!

Segue posicionamento conforme solicitado.

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no cnpj nº 09.546.840/0001-29. Interessada em participar do pregão eletrônico nº 019/2024-TJAM, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. Sendo que não há por parte da contratada o fornecimento de combustível e nem de motoristas, questionamos se o preposto da contratada poderá gerir o contrato estando fora do estado do Amazonas?

R: Sim. Teremos condições em qualquer estado.

2. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

R; Não teremos como precisão, por isso a quilometragem é livre.

3. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

R: Esse Modal não atende a este Poder.

4. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

R: Este Modal não atende a este Poder.

5. As montadoras estão demorando entre 60 à 90 dias para realizar a entrega de veículos. Por este motivo solicitamos que seja alterado o prazo de entrega dos veículos para o prazo de 90 (noventa) dias.

R: Deverá prosseguir conforme o Edital.

Caso não seja alteração no prazo de entrega, questionamos se poderão ser entregues veículos sublocados até a chegada dos veículos novos 0 quilômetros, sem que a contratada sofra descontos neste período? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

R; O certame deverá prosseguir conforme o Edital.

Albem D. Pereira Claudino

Diretor da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção - DVLTM

Tribunal de Justiça do Amazonas

Tel.: (92) 92 98106-8687

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 08:21, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas, bom dia.

Encaminho a solicitação abaixo, com pedido de esclarecimento por parte da empresa **Obdi Locação de Veículos Ltda**, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, SEI 2023/000023152-00..

Lembrando que em razão do agendamento da continuidade do certame, o prazo para resposta a esta Diligência é **19/06/2024, às 09:00h.**

Atenciosamente,----- Forwarded message -----

De: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Date: seg., 17 de jun. de 2024 às 16:56

Subject: Fwd: Pregão Eletrônico nº 019/2024-TJAM - solicitação de esclarecimentos

To: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thais Senra Velloso Zacaron

Servidora

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Seção de Registro de Preços

Fone: (092) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023